

TERRA//4

2 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TERRA 4 ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: nº 16.737.729/0001-85
NIRE: 412.0850554-1**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) ROGERIO POLATTI SCHUHLI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba PR, engenheiro civil, CREA PR-6752-D, inscrito no CPF/MF sob nº. 233.695.159-20, portador da carteira de identidade RG nº. 893.179/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Izidio Betinardi, 175, Colônia Maria José, Quatro Barras-PR, CEP: 83420-000.
- 2) RAFAEL BREGENSKI SCHUHLI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, engenheiro mecânico, CREA PR-7044/D, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.350.759-41, portador da carteira de identidade RG nº. 4.152.393-8/SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Ver. Antonio dos Reis Cavalheiro, 651, Apto 0306 Bl 01 Qm 02, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-210.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TERRA 4 ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Izidio Betinardi, 175, Colônia Maria José, Quatro Barras-PR, CEP 83420-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.737.729/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0850554-1 em 12/07/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Izidio Betinardi, 175, Colônia Maria José, Quatro Barras-PR, CEP: 83420-000, fica alterado para **Avenida Nossa Senhora da Luz, 223, Bacacheri, CEP: 82510-020, Curitiba-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ROGERIO POLATTI SCHUHLI	90.00	450.000	450.000,00
RAFAEL BREGENSKI SCHUHLI	10.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 15:52 SOB Nº 20168053934.
PROTOCOLO: 168053934 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700099139. NIRE: 41208505541.
TERRA 4 ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TERRA 4 ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 16.737.729/0001-85
NIRE: 412.0850554-1

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **ROGERIO POLATTI SCHUHLI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Curitiba PR, engenheiro civil, CREA PR-6752-D, inscrito no CPF/MF sob nº. 233.695.159-20, portador da carteira de identidade RG nº. 893.179/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Izidio Betinardi, 175, Colônia Maria José, Quatro Barras-PR, CEP: 83420-000.
- 2) **RAFAEL BREGENSKI SCHUHLI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba-PR, engenheiro mecânico, CREA PR-7044/D, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.350.759-41, portador da carteira de identidade RG nº. 4.152.393-8/SSP-MA, residente e domiciliado na Rua Ver. Antonio dos Reis Cavalheiro, 651, Apto 0306 Bl 01 Qm 02, Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-210.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TERRA 4 ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, 223, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82510-020, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.737.729/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0850554-1 em 12/07/2012; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TERRA 4 ENGENHARIA LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Nossa Senhora da Luz, 223, Bacacheri, Curitiba-PR, CEP 82510-020.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 15:52 SOB N° 20168053934.
PROTÓCOLO: 168053934 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700099139. NIRE: 41208505541.
TERRA 4 ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TERRA 4 ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: n° 16.737.729/0001-85
NIRE: 412.0850554-1

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO - DRENAGEM, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhetas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ROGERIO POLATTI SCHUHLI	90,00	450.000	450.000,00
RAFAEL BREGENSKI SCHUHLI	10,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuirem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 15:52 SOB N° 20168053934.
PROTOCOLO: 168053934 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700099139. NIRE: 41208505541.
TERRA 4 ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TERRA 4 ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: nº 16.737.729/0001-85
NIRE: 412.0850554-1**

Folha: 4 de 5

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ROGERIO POLATTI SCHUHLI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 15:52 SOB N° 20168053934.
PROTOCOLO: 168053934 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700099139. NIRE: 41208505541.
TERRA 4 ENGENHARIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TERRA 4 ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: nº 16.737.729/0001-85
NIRE: 412.0850554-1**

Folha: 5 de 5

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 22 de dezembro de 2016.


ROGERIO POLATTI SCHUHLI


RAFAEL BREGENSKI SCHUHLI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 15:52 SOB N° 20168053934.
PROTÓCOLO: 168053934 DE 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700099139. NIRE: 41208505541.
TERRA 4 ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO BACELLAR
Distrito do Bacacheri
ROGERIO PORTUGAL BACELLAR
TABELIÃO

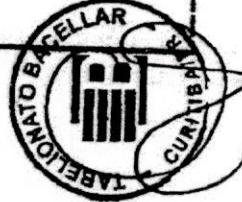
Reconheço a(s) firma(s) de:
[LdaMu6s0]-ROGERIO PORTUGAL BACELLAR
[LdgNx40]-RAFAEL BREGENSKI SCHMITZ
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 29 de Dezembro de 2016

127-PRISCILA POLIZZI CASTILHO
ESCREVENTE JURAMENTADA

BC

FUNARPE - SELO DIGITAL
xhc6j . ZP63b . 90HCP - v7nkn . drh7o
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2017 15:52 SOB N° 20168053934.
PROTEGIDO, 160053934 BM 10/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700099139. NIRE: 41208505541.
TERRA 4 ENGENHARIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 10/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.